



Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 23073.009999/2018-31, CONTRATANTE Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: PATRÍCIA FERNANDES HOLANDA CARRARO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importâncie de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cincos Centavos); PERÍODO: 03/05/2018 a 02/05/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 11/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, PATRÍCIA FERNANDES HOLANDA CARRARO.

Nº 045/2018 - PROCESSO Nº 23073.029446/2017-14, CONTRATANTE Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: VITOR NINA DE LIMA: Professor Temporário do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importâncie de R\$ 2.425,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cincos Reais e Trinta e Sete Centavos); PERÍODO: 07/05/2018 a 06/05/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 301/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, VITOR NINA DE LIMA.

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063~~

Número do Contrato: 32/2016 Processo: 016052/2016 DISPENSA Nº 1009/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao Projeto: "Centro de Desenvolvimento e Pesquisa em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES do Estado do Pará". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13/05/2018 a 29/07/2019. Data de Assinatura: 04/05/2018.

(SICON - 10/05/2018) 153063-15230-2018NE800530

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

Espécie: Termo aditivo nº 3. Processo: 028068/2015-90. Partes: Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (Sectet); Universidade

~~EDITAL Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 83 de 24/04/2018, Publicado no D.O.U em 25/04/2018, Seção 3, conforme abaixo:

~~EDITAL Nº 96, DE 7 DE MAIO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 83/2018 - UFPA~~

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 83 de 24/04/2018, Publicado no D.O.U em 25/04/2018, Seção 3, conforme abaixo:

No Quadro 01, em nº de vagas para o tema: Educação, onde se lê: 1; leia-se: 2.

~~Em 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

Onde se lê: Para Professor Visitante a seleção constituir-se á de Julgamento de Títulos e apresentação de Projeto das atividades passíveis de serem realizadas na Instituição, conforme Resolução nº 4.198/2011, considerando;

Leia-se: Para Professor Visitante a seleção constituir-se á de Julgamento de Títulos, conforme Resolução nº 4.198/2011, considerando;

~~GILMAR PEREIRA DA SILVA~~

Campus Universitário de Bragança	Calculo Diferencial e Integral	1	40h	14.05.2018 a 25.05.2018	Graduação em Matemática.
Campus Universitário Salinópolis	Matemática	1	40h	14.05.2018 a 25.05.2018	Graduação em Matemática com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas afins.

~~1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS~~

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), em Jornal Local e a divulgação do Edital de abertura do PSS na página eletrônica da PROGEP.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas Subunidades zelar pela realização dos Processos Seletivos Simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições ao PSS, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Processos Seletivos Simplificados abrirão inscrições para portadores de título de Graduado, Especialista, Mestre e Doutor, conforme requisitos para inscrição no Quadro 01.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas na Unidade para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus do Guamá, a critério da Unidade solicitante. O local das provas será divulgado juntamente com o cronograma detalhado de provas pela Unidade.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 10.10 deste Edital.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pela Unidade e Tema do PSS a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe a qual se destinam os Processos Seletivos Simplificados encontram-se discriminados no Quadro 01; e as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas ao candidato no ato da inscrição.

~~2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO~~

2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentação de cópia com do documento original para conferência .

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Para o tema: Design Digital e Audiovisual apresentar no ato da inscrição documentos que comprovem experiência na área de Design Digital e Audiovisual.

2.2. Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de

conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.3. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Instituto Ciências da Arte.

Local de inscrição: Instituto de Ciências da Arte-ICA, Av. presidente Vargas (Praça da República), s/n, Bairro: Campinas, CEP: 66017-060, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Instituto de Letras e Comunicação.

Local de inscrição: Secretaria do Instituto de Letras e Comunicação-ILC, Rua Augusto Corrêa, N°: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 16:00h.

Instituto de Ciências da Educação.

Local de inscrição: Secretaria Geral do Instituto de Ciências da Educação, Rua Augusto Corrêa, N°: 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, fone: (91) 3201-7275/7602, Belém - Pará, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Instituto de Ciências da Saúde.

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Farmácia, Campus Universitário III, Instituto de Ciências da Saúde, , Rua Augusto Corrêa n. 01, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará, fone: (91) 3201-7202/7201, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Campus Universitário de Bragança.

Local de inscrição: Faculdade de Matemática do Campus Universitário de Bragança, Rua Leandro Ribeiro s/n, Bairro da Aldeia, Bragança - PA, CEP: 68600-000, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Campus Universitário do Tocantins/Cametá.

Para o tema: História da Amazônia

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de História do Tocantins (FACHTO), Campus Universitário do Tocantins/Cametá, Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617, Bairro: Matinha, Cametá - PA, CEP: 68400-000, Fone (91) 3781-1182/1258, E-mail: cametá@ufpa.br, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Campus Universitário do Tocantins/Cametá.

Para o tema: Língua Portuguesa

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Linguagem, Campus Universitário do Tocantins/Cametá, Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617, Bairro: Matinha, Cametá - PA, CEP: 68400-00, Fone (91) 3781-1182/1258, E-mail: cametá@ufpa.br, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Campus Universitário de Salinópolis.

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade Ciências, Rua Raimundo Santana Cruz, s/n, São Tomé, Salinópolis-Pa, CEP: 68721-000, de segunda-feira a sexta-feira.

Horário: das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

2.4. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.5. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.6. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.7. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.8. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA

2.9. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.10. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.11 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

3.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para os temas: Design Digital e Audiovisual; Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS; Linguística; Língua Inglesa e Suas Literaturas; Língua Portuguesa; Cálculo Diferencial e Integral; Bases Biológicas do Desenvolvimento Humano e Educação em Ciências.

Prova Escrita e Prova Didática para os temas: Matemática; Historia da Amazônia; Parasitologia, Epidemiologia e Integração Acadêmico Profissional Farmacêutica.

A Prova escrita e a apresentação da prova didática para o tema: Língua Inglesa e Suas Literaturas deverão ser em Inglês.

4.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.1.3. A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item.

4.1.4. A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de, no máximo, vinte e quatro horas após a realização da mesma.

4.1.5. A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2. A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.2.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com vinte e quatro horas de antecedência de cada dia de prova.

4.2.4. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.

4.2.5. A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

4.2.6. O candidato poderá utilizar, na Prova, quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessários, desde que disponíveis na Instituição.

4.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3. O Julgamento de Títulos (Classificatória)

4.3.1. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

4.4.2 Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos, conforme prevê a Resolução do CONSEPE que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2. Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3. As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5. Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

5.6. O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo PSS.

5.7. A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução do CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

5.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo PSS, conforme endereço constante no item 2.3 deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h.

6.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação ou Conselho da Unidade interessada e, em segunda instância, ao CONSEPE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos entre cada instância recursal.

6.4. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6.7. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

6.8. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

6.9. Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 6.1, será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.

6.10. A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e divulgar o resultado dos mesmos.



7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;
 7.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3. É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

7.4. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

7.5. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

7.6. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, em qualquer Instituição Federal de Ensino, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

8. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deverá observar a titulação exigida no Edital para cada tema, terá como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe/denominação e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), de acordo com requisito exigido do quadro 01, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017, conforme a seguir:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
	Auxiliar	1	40h	Especialista		RS 430,32	RS 3.552,08
	Auxiliar	1	40h	-		-	R\$ 3.121,76

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

~~EDITAL N° 101, DE 10 DE MAIO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO~~

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Tecnologia, para o Tema: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, Classe de Adjunto A, processo nº 23073-010114/2017-66, objeto do Edital nº 281, de 12/09/2017, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2017.

1º Lugar: Raul da Silva Ventura Neto.

2º Lugar: Rachel Stair Ferreira Benzeery.

3º Lugar: Manuela Araújo de Souza.

4º Lugar: Bruno Ramos Zemero.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

~~EDITAL N° 102, DE 10 DE MAIO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO~~

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar pelo período de 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público do Instituto de Ciências da Saúde, conforme abaixo:

Para o tema: Atenção ao Sistema Respiratório, Professor do Magistério Superior, Classe de Assistente A, objeto do Edital nº 58 de 15/02/2016, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2016, homologado pelo Edital nº 179 de 01/06/2016, publicado no Diário Oficial da União em 02/06/2016. Fica prorrogado até 01/06/2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2018 - UASC 153063~~

Processo: 29007/2017-10 . Objeto: Aquisição de mobiliários (Mesas e Cadeiras) para o Restaurante Universitário do Campus de Castanhál. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Universitário S/n Jaderlândia - CASTANHAL - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-27-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDEC - 10/05/2018) 153063-15230-2018NE800803

~~PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

Processo: 026051/2014. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Terciero Termo Aditivo que remaneja rubrica, referente ao Projeto: "Integração Estudantil: Acesso Igualitário à Formação Acadêmica Integral)Fase II". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 30/04/2018. Foro: Justiça Federal Belém - Pa.

~~EDITAL N° 48, DE 10 DE MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE 2. ETAPA~~

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013 e a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no D.O.U de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Visitante e/ou Professor Visitante Estrangeiro para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, observadas as normas estabelecidas na Resolução nº. 61/1995 do CONSEPE/UFPB e, no que couber, na Resolução nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB, bem como nas disposições contidas neste Edital.

~~1. DA INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

1.1 As inscrições serão realizadas por via eletrônica no período de 10 (dez) dias corridos, a partir de 11 até 21/05/2018, conforme publicação do Edital.

~~2. DAS ÁREAS E VAGAS DO CONCURSO~~

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB	CIDADE UNIVERSITÁRIA	JOÃO PESSOA/PB	BRASIL	CEP	58051-900	FONE: +55 (83) 3216-7200	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Programa de Pós Graduação Responsável pelo Projeto	Departamento	Área de Conhecimento	Categoria	Requisitos Mínimos para a Contratação				
Programa de Pós Graduação Antropologia	Dept de Ciências Sociais	Antropologia	Visitante A ou B-IV	Título de Doutor ou Livre Docente, com o mínimo de 10 (dez) ou de 6 (seis) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnica profissional, contados a partir da data da titulação em referência.		T-40	02	
Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Fone: +55 (83) 3216-7115	Produção e Apropriação do Edifício e da Cidade	Visitante B	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Áreas Afins a no mínimo 2 anos.		T-40 (Dedicação Exclusiva)	01	
	Email: da.ufpb@gmail.com	Projeto do Edifício e da Cidade	Visitante B	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Áreas Afins a no mínimo 2 anos.			01	
		Qualidade do Ambiente Construído	Visitante B	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Áreas Afins a no mínimo 2 anos.			01	
Programa de Pós Graduação em Artes Visuais	Dept de Artes Visuais	Artes Visuais	Visitante A ou B-II-IV	Título de Doutor ou Livre Docente com no mínimo 2 anos para Visitante B-II a B-IV, e no mínimo 10 anos para Visitante A, de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnica profissional, contados a partir da data da titulação em referência.		T-40	01	
	Fone: +55 (83) 3216-7365							
	Email: depbiomol@chiotec.ufpb.br							